PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Ação – 1171 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 1666/20.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19.

Dotação: 0701 10 122 0047 1171 319011 00 00 00 00 4511 R$ 90.515,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 0701 10 122 0047 1171 339030 00 00 00 00 4511 R$ 50.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 0701 10 122 0047 1171 339032 00 00 00 00 4511 R$ 30.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 0701 10 305 0047 1171 339039 00 00 00 00 4511 R$ 50.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme portaria MS 1.666 de 01 de julho de 2020.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 07 DE AGOSTO DE 2020.

MARCOS ANDRE PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do recurso Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde referente ao COVID-19.

A portaria MS 1.666 de 01 de julho de 2020, dispõe sobre a transferência de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus – COVID19.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal